



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre autorização legislativa para que seja efetuada a doação da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "EVA TOMÉ DE SOUZA" à FUMER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a doação da Escola Municipal de 1º Grau "Eva Tomé de Souza", localizada à Rua Sergio de Souza, Quadra 41, Setor Santos Dumont II - Entroncamento, para constituir o Patrimônio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE REDENÇÃO - FUMER, criada conforme Lei Municipal nº 170, de 30 de outubro de 1989.

Art. 2º - O objeto da doação, constitui a área pertencente àquela Unidade Escolar, englobando toda a construção, bem como os respectivos materiais pertinentes e suas instalações.

Art. 3º - Ficam assegurados por três anos no quadro da Fundação, os funcionários já existentes nos Colégios em que a mesma atuar, não podendo ser demitido, nem remanejado, sem justa causa, comprovada pelo Poder Executivo, referendada pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica assegurada a prioridade de matrícula de todos os alunos já existentes nas referidas Escolas, bem como os existentes no Bairro onde a Escola for administrada pela FUMER.

Art. 5º - Fica assegurada a isenção de toda e qualquer taxa ou quaisquer outras cobranças para os alunos de 1ª a 4ª séries, visto que o Poder Público Municipal investirá 10% (dez por cento) da arrecadação do Município em Educação, junto à FUMER.

Art. 6º - VETADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



Art. 7º - VETADO

Art. 8º - Qualquer taxa a ser cobrada pela FUNER aos alunos da 5ª a 8ª séries, terá que ser combinada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - VETADO

Art. 10 - VETADO

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 26 de abril de 1990.


LUIZ VARGAS DUMONT
PREFEITO MUNICIPAL

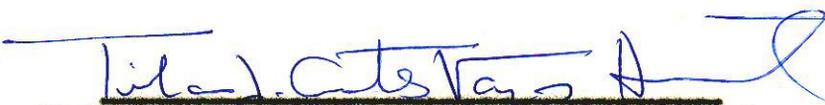

Getulino de Sousa Neres
Sec. Mun. de Administração


Eduardo Vargas Dumont
Secret. Mun. de Finanças


Dr. Wilder Santana Sampaio
Secret. Municipal de Saúde


Mariosval D. Rezende da Silva
Secret. Mun. de Educação e Cult.


Dr. José Antônio Nery Palmeira
Secret. Mun. de Obras e Urbanismo


Dra. Terezinha de J. Arantes V. Dumont
Secretária Municipal de Promoção Social

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
nº 013
Data 03/05/90
As Funcionário 